

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono e 0,01 é a fração de hidrocarbonetos com cinco ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo; e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₃}: é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono e 0,01 é a fração de hidrocarbonetos com cinco ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane* LDH Mt Belv Pipe, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane* LDH Mt Belv, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis*

of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3-} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} razão volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5+} fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis*

of *Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,87363	0,07734	0,00948	0,00522	0,00726
Aguilhada	0,75248	0,02104	0,04798	0,04698	0,01302
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,82440	0,06750	0,04120	0,02050	0,00980
Alto Do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,69320	0,10280	0,07643	0,05470	0,04240
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,82570	0,09440	0,03820	0,01990	0,01370
Araçari	0,62990	0,05442	0,05730	0,09366	0,08809
Araças	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,01960
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
Argonauta	0,97216	0,01381	0,00140	0,00111	0,00258
Aruari	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
Asa Branca	0,75078	0,09840	0,07417	0,05291	0,01417
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,81561	0,06803	0,04876	0,03037	0,01748
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa Do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Franca	0,77660	0,08230	0,03840	0,01520	0,00700
Barra Do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Barracuda	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
Benfica	0,65676	0,14782	0,09032	0,06824	0,01891
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,59260	0,18310	0,13730	0,05090	0,02420
Biquara	0,71785	0,10808	0,06880	0,03399	0,02359
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Bm-S-11	0,62460	0,08920	0,06010	0,02430	0,00640
Bm-S-40	0,73270	0,04490	0,09070	0,06760	0,05480
Bm-S-9	0,64781	0,09058	0,04840	0,01598	0,00719
Boa Esperança	0,75078	0,09840	0,07417	0,05291	0,01417
Boa Vista	0,65676	0,14782	0,09032	0,06824	0,01891
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,80990	0,06509	0,05165	0,03149	0,01329
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,86790	0,04680	0,00550	0,00500	0,01450
Cachoeirinha	0,76145	0,11070	0,06669	0,03734	0,01235
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canário	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto Do Amaro	0,65676	0,14782	0,09032	0,06824	0,01891
Carapeba	0,74100	0,09800	0,07980	0,03430	0,02050
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,76460	0,08350	0,08030	0,04270	0,02010
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,80190	0,00210	0,00020	0,00010	0,00050
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade De São Miguel Dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cidade Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,84935	0,08585	0,02700	0,01375	0,00993
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego Das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Curimã	0,81561	0,06803	0,04876	0,03037	0,01748
Dentão	0,82570	0,09440	0,03820	0,01990	0,01370
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,81700	0,07340	0,04930	0,02360	0,02740
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,81561	0,06803	0,04876	0,03037	0,01748
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto Das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,83990	0,06735	0,04315	0,02205	0,01000
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,97382	0,00582	0,00048	0,00045	0,00140
Fazenda Pau Brasil	0,74930	0,13311	0,06570	0,02474	0,01241
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,87170	0,06720	0,02063	0,00970	0,00980
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,87955	0,05836	0,01843	0,00776	0,00747
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha De Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,66490	0,10560	0,09930	0,07280	0,03980
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,80990	0,06509	0,05165	0,03149	0,01329
Japuaçu	0,84330	0,09010	0,02990	0,01180	0,00570
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João De Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,90380	0,05040	0,01450	0,01060	0,00970
Jubarte Pré-Sal	0,65600	0,10510	0,06690	0,04250	0,07995
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa Do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa Do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa Do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,94850	0,02150	0,00290	0,00180	0,00250
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabinha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86220	0,06090	0,02910	0,01520	0,02190
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste De Poço Xavier	0,75078	0,09840	0,07417	0,05291	0,01417
Leste Do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,76145	0,11070	0,06669	0,03734	0,01235
Lorena	0,82562	0,08862	0,03985	0,02390	0,01446
Macau	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,74240	0,09770	0,07440	0,03880	0,02910
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,82335	0,07757	0,04425	0,02348	0,01120
Mata De São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Mato Grosso	0,86510	0,01530	0,01220	0,01240	0,00850
Merluza	0,86000	0,06450	0,03150	0,01670	0,01380
Mexilhão	0,92290	0,04080	0,01410	0,00700	0,00800
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro Do Barro	0,98900	0,00100	0,00000	0,00000	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,80180	0,08440	0,05810	0,02860	0,01830
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte De Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste De Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,90583	0,07513	0,00926	0,00203	0,00105
Pa-1Alv2Ba-Rec-T-155	0,76000	0,10850	0,06060	0,03380	0,00560
Pa-1Brsa607Sps- 1Brsa658Sps-Bm-S-40	0,73270	0,04490	0,09070	0,06760	0,05480
Pa-1-Star-11-Rn	0,62247	0,04304	0,00908	0,08356	0,23139
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,57850	0,12850	0,11110	0,07020	0,09260
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,82570	0,09440	0,03820	0,01990	0,01370
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
Piranema	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Poço Xavier	0,75078	0,09840	0,07417	0,05291	0,01417
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,27770	0,22150	0,26790	0,14230	0,06850
Ponta Do Mel	0,74240	0,11419	0,06720	0,03364	0,01765
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho Da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho Da Forquilha	0,64667	0,12124	0,07999	0,06091	0,08345
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuello	0,61215	0,09020	0,09195	0,06355	0,03030
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio Da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio Do Bu	0,80170	0,08815	0,04840	0,02495	0,01170
Rio Dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,82900	0,08380	0,04210	0,01840	0,01560
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,55854	0,10188	0,09542	0,05252	0,02174
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,69690	0,11240	0,04180	0,01630	0,01430
Roncador	0,79306	0,08085	0,05197	0,02743	0,03182
Sabiá	0,80990	0,06509	0,05165	0,03149	0,01329
Salema	0,63180	0,17800	0,11290	0,04480	0,02200
Salgo	0,93091	0,03691	0,00835	0,00680	0,00488
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel Dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
Serra Do Mel	0,72904	0,12868	0,06387	0,03887	0,01963
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Sirizinho	0,73700	0,05070	0,05450	0,04090	0,02040
Socorro	0,74560	0,10526	0,06093	0,03191	0,01660
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,69690	0,11240	0,04180	0,01630	0,01430
Sul De Coruripe	0,72570	0,05869	0,03300	0,02357	0,03827
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro Dos Martins	0,75940	0,06504	0,09000	0,04577	0,02652
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Taquipe	0,79986	0,07786	0,04188	0,02488	0,01138
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
Upanema	0,80990	0,06509	0,05165	0,03149	0,01329
Uruguá	0,89747	0,05312	0,02376	0,01214	0,00792
Varginha	0,75078	0,09840	0,07417	0,05291	0,01417
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,73480	0,11180	0,08570	0,03800	0,01460
Voador	0,84760	0,03600	0,03260	0,02610	0,05300
Xaréu	0,81561	0,06803	0,04876	0,03037	0,01748

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	abr/11
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,6117
US\$/Galão	Propane LDH	1,4484
US\$/Galão	Butane LDH	1,7932
US\$/MMBtu	Henry Hub	4,2278
R\$/US\$	Câmbio	1,5856

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003.552/97-11	Abalone	0,50880
2	48610.009.231/2002	Acajá-Burizinho	0,29465
3	48610.003.901/2000	Acauã	1,62357
4	48000.003.842/97-09	Aguilhada	0,50669
5	48000.003.779/97-66	Agulha	0,42704
6	48000.003.703/97-02	Albacora	0,60531
7	48000.003.895/97-67	Albacora Leste	0,43480
8	48000.003.784/97-04	Alto Do Rodrigues	0,19134
9	48610.003.892/2000	Anambé	0,55419
10	48000.003.730/97-77	Anequim	0,48558
11	48000.003.843/97-63	Angelim	0,76978
12	48000.003.484/97-62	Angico	1,62357
13	48000.003.630/97-22	Apraiús	0,60330
14	48000.003.913/97-47	Arabaiana	0,45761
15	48610.009.487/2003	Araçari	1,03519
16	48000.003.631/97-95	Araças	0,58134
17	48610.009.289/2005-93	Araças-Leste	1,62357

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
18	48000.003.455/97-64	Araracanga	1,62357
19	48000.003.780/97-45	Aratum	0,77690
20	48000.003.844/97-26	Aruari	1,16270
21	48000.003.482/97-37	Asa Branca	0,62509
22	48000.003.845/97-99	Atalaia Sul	0,36174
23	48000.003.775/97-13	Atum	0,51914
24	48000.003.460/97-02	Azulão	1,62357
25	48000.003.705/97-20	Badejo	0,52743
26	48000.003.726/97-08	Bagre	0,49664
27	48000.003.785/97-69	Baixa Do Algodão	1,62357
28	48000.003.914/97-18	Baixa Do Juazeiro	0,24587
29	48000.003.756/97-61	Barra Do Ipiranga	0,32988
30	48000.003.897/97-92	Barracuda	0,63984
31	48000.003.786/97-21	Barrinha	1,62357
32	48610.004.003/98	Benfica	0,73069
33	48000.003.717/97-17	Bicudo	0,39487
34	48610.007.984/2004	Biguá	0,37748
35	48000.003.709/97-81	Bijupirá	0,82161
36	48000.003.909/97-70	Biquara	0,60298
37	48000.003.672/97-72	Biriba	0,39209
38	48000.003.787/97-94	Boa Esperança	0,62509
39	48000.003.788/97-57	Boa Vista	0,73069
40	48610.009.285/2005-13	Bom Lugar	0,69808
41	48000.003.718/97-71	Bonito	0,45756
42	48000.003.658/97-41	Bonsucesso	0,85181
43	48000.003.636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,81046
44	48000.003.789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,50505

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
45	48000.003.635/97-46	Buracica	0,91974
46	48000.003.735/97-91	Cação	0,54437
47	48000.003.560/97-49	Cachalote	0,33017
48	48000.003.791/97-61	Cachoeirinha	0,56084
49	48000.003.736/97-53	Cacimbas	0,30443
50	48000.003.836/97-06	Caioba	0,45273
51	48000.003.881/97-52	Camaçari	1,62357
52	48000.003.535/97-00	Camarupim	0,40043
53	48610.010.724/2001	Camarupim Norte	0,40043
54	48000.003.837/97-61	Camorim	0,35300
55	48000.003.737/97-16	Campo Grande	0,46420
56	48000.003.637/97-71	Canabrava	0,64752
57	48610.003.899/2000	Canário	0,40955
58	48610.009.491/2003	Cancã	0,24616
59	48000.003.638/97-34	Candeias	0,42779
60	48000.003.902/97-21	Cangoá	0,36813
61	48000.003.639/97-05	Cantagalo	0,42987
62	48000.003.792/97-24	Canto Do Amaro	0,73069
63	48000.003.868/97-94	Carapanaúba	1,62357
64	48000.003.711/97-22	Carapeba	0,61579
65	48610.009.275/2005-71	Carapitanga	0,38053
66	48000.003.535/97-00	Carapó	1,62357
67	48000.003.898/97-55	Caratinga	0,63852
68	48000.003.847/97-14	Carmópolis	0,52780
69	48000.003.640/97-86	Cassarongongo	0,35336
70	48000.003.848/97-87	Castanhal	0,19635
71	48000.003.641/97-49	Cexis	0,54443

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
72	48000.003.727/97-62	Cherne	0,48037
73	48610.009.284/2005-61	Cidade De Aracaju	1,62357
74	48000.003.642/97-10	Cidade Entre Rios	0,59541
75	48000.003.850/97-29	Cidade De São Miguel Dos Campos	0,35859
76	48000.003.906/97-81	Cioba	0,42704
77	48000.003.702/97-31	Conceição	0,39551
78	48000.003.714/97-11	Congro	0,49586
79	48000.003.851/97-91	Coqueiro Seco	1,62357
80	48000.003.738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,30754
81	48000.003.739/97-41	Córrego Das Pedras	0,52007
82	48000.003.740/97-21	Córrego Dourado	0,33912
83	48000.003.715/97-83	Corvina	0,51010
84	48000.003.776/97-78	Curimã	0,51914
85	48000.003.644/97-37	Dom João	0,41909
86	48000.003.645/97-08	Dom João Mar	0,51628
87	48000.003.838/97-23	Dourado	0,34333
88	48000.003.719/97-34	Enchova	0,55501
89	48000.003.720/97-13	Enchova Oeste	0,39007
90	48000.003.777/97-31	Espada	0,51914
91	48000.003.899/97-18	Espadarte	0,94737
92	48000.003.793/97-97	Estreito	1,62357
93	48000.003.742/97-56	Fazenda Alegre	0,24586
94	48610.004.004/98	Fazenda Alto Das Pedras	0,44956
95	48000.003.646/97-62	Fazenda Alvorada	0,27122
96	48000.003.647/97-25	Fazenda Azevedo	0,58071
97	48000.003.648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,74895
98	48000.003.649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,48282

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
99	48000.003.795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,62357
100	48000.003.650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,72220
101	48000.003.796/97-85	Fazenda Canaan	1,62357
102	48000.003.743/97-19	Fazenda Cedro	0,46900
103	48000.003.745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,53223
104	48000.003.797/97-48	Fazenda Curral	1,62357
105	48000.003.651/97-01	Fazenda Imbé	0,44863
106	48000.003.798/97-19	Fazenda Malaquias	1,62357
107	48000.003.891/97-14	Fazenda Matinha	0,48223
108	48000.003.652/97-65	Fazenda Onça	0,72976
109	48000.003.653/97-28	Fazenda Panelas	0,24543
110	48000.003.799/97-73	Fazenda Pocinho	0,27827
111	48000.003.744/97-81	Fazenda Queimadas	0,36024
112	48000.003.654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,62357
113	48000.003.746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,36543
114	48000.003.883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,36537
115	48000.003.655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,62357
116	48000.003.747/97-70	Fazenda São Jorge	0,35528
117	48000.003.750/97-84	Fazenda São Rafael	0,42935
118	48000.003.896/97-20	Frade	0,30861
119	48000.003.854/97-80	Furado	0,34062
120	48000.003.721/97-86	Garoupa	0,57290
121	48000.003.722/97-49	Garoupinha	0,53224
122	48000.003.535/97-00	Golfinho	0,56924
123	48000.003.656/97-16	Gomo	0,44534
124	48610.008.017/2004	Guanambi	0,65195
125	48000.003.751/97-47	Guriri	0,38921

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
126	48000.003801/97-13	Icapuí	1,62357
127	48000.003.657/97-89	Ilha De Bimbarra	0,40560
128	48000.003.855/97-42	Ilha Pequena	0,85776
129	48610.010.735/2001	Inhambu	0,25048
130	48000.003.659/97-12	Itaparica	0,60368
131	48610.009.225/2002	Jaçanã	1,62357
132	48000.003.660/97-93	Jacuípe	0,35103
133	48610.009.488/2003	Jandaia	0,47351
134	48000.003.802/97-86	Janduí	0,50505
135	48000.003.856/97-13	Jequiá	1,62357
136	48610.009.282/2005-71	Jiribatuba	0,50475
137	48610.009.509/2003	João De Barro	0,71864
138	48000.003.803/97-49	Juazeiro	0,49378
139	48000.003.560/97-49	Jubarte	0,35323
140	48610.008.012/2004	Juriti	0,77251
141	48000.003.804/97-10	Lagoa Aroeira	1,62357
142	48000.003.748/97-32	Lagoa Bonita	0,35380
143	48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo	0,67440
144	48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo Norte	0,83752
145	48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo Sul	0,61387
146	48000.003.752/97-18	Lagoa Parda	0,39662
147	48000.003.755/97-06	Lagoa Piabinha	0,38268
148	48000.003.570/97-01	Lagosta	0,45927
149	48000.003.664/97-44	Lamarão	0,36593
150	48000.003.665/97-15	Leodório	0,64978
151	48610.004.000/98	Leste De Poço Xavier	0,62509
152	48000.003.627/97-18	Leste Do Urucu	0,42054

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
153	48000.003.805/97-74	Livramento	0,56084
154	48000.003.807/97-08	Lorena	0,47451
155	48000.003.808/97-62	Macau	0,77690
156	48000.003.716/97-46	Malhado	0,54102
157	48000.003.666/97-70	Malombê	1,50032
158	48000.003.518/97-82	Manati	0,27517
159	48000.003.667/97-32	Mandacaru	0,48816
160	48000.003.732/97-01	Marimbá	0,57834
161	48000.003.758/97-96	Mariricu	0,47963
162	48000.003.760/97-38	Mariricu Norte	0,33081
163	48000.003.723/97-10	Marlim	0,44285
164	48000.003.900/97-03	Marlim Leste	0,66030
165	48000.003.724/97-74	Marlim Sul	0,43968
166	48000.003.668/97-03	Massapê	0,42843
167	48000.003.669/97-68	Massuí	0,46191
168	48000.003.670/97-47	Mata De São João	0,35856
169	48000.003.857/97-78	Mato Grosso	0,32257
170	48000.003.866/97-69	Merluza	0,42844
171	48000.003.576/97-89	Mexilhão	0,33373
172	48000.003.673/97-35	Miranga	0,50698
173	48000.003.676/97-23	Miranga Norte	0,46403
174	48000.003.809/97-25	Monte Alegre	0,23012
175	48000.003.810/97-12	Morrinho	0,75002
176	48610.009.283/2005-16	Morro Do Barro	0,23735
177	48000.003.811/97-77	Mossoró	1,62357
178	48000.003.728/97-25	Namorado	0,54449
179	48000.003.761/97-09	Nativo Oeste	0,52007

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
180	48000.003.812/97-30	Noroeste Do Morro Rosado	1,62357
181	48000.003.677/97-96	Norte De Fazenda Caruaçu	0,30427
182	48000.003.910/97-59	Oeste De Ubarana	0,42704
183	48000.003.813/97-01	Pajeú	1,62357
184	48000.003.707/97-55	Pampo	0,49265
185	48000.003.731/97-30	Parati	0,48475
186	48000.003.712/97-95	Pargo	1,14101
187	48000.003.840/97-75	Paru	0,47104
188	48610.003.901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,62357
189	48610.003.886/2000	BM-S-11	0,43502
190	48610.009.225/2002	PA-1BRSA489DRN-BTPOT8	1,62357
191	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	1,62357
192	48610.004.001/98	Pedra Sentada	0,75002
193	48000.003.678/97-59	Pedrinhas	0,43070
194	48610.008.005/2004	Periquito	0,26144
195	48000.003.903/97-93	Peroá	0,30643
196	48000.003.912/97-84	Pescada	0,45761
197	48000.003.859/97-01	Pilar	0,36007
198	48610.003.901/2000	Pintassilgo	1,62357
199	48000.003.495/97-89	Piranema	0,66060
200	48000.003.733/97-65	Piraúna	0,64983
201	48000.003.814/97-65	Poço Verde	1,62357
202	48000.003.815/97-28	Poço Xavier	0,62509
203	48000.003.679/97-11	Pojuca	0,39838
204	48610.003.888/2000	Polvo	1,56871
205	48000.003.816/97-91	Ponta Do Mel	0,57582
206	48000.003.817/97-53	Porto Carão	1,62357

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
207	48000.003.894/97-02	Quererá	0,30953
208	48000.003.818/97-16	Redonda	1,62357
209	48000.003.819/97-89	Redonda Profundo	1,62357
210	48000.003.671/97-18	Remanso	0,47861
211	48000.003.682/97-26	Riacho Da Barra	0,57686
212	48000.003.821/97-21	Riacho Da Forquilha	1,00509
213	48000.003.683/97-99	Riacho Ouricuri	0,76918
214	48000.003.684/97-51	Riacho São Pedro	0,24047
215	48000.003.860/97-82	Riachuello	0,74532
216	48000.003.765/97-51	Rio Barra Seca	0,29418
217	48000.003.685/97-14	Rio Da Serra	0,77979
218	48000.003.686/97-87	Rio Do Bu	0,47799
219	48000.003.687/97-40	Rio Dos Ovos	0,46319
220	48610.007.482/2006-71	Rio Ipiranga	0,34035
221	48000.003.688/97-11	Rio Itariri	0,62527
222	48000.003.766/97-14	Rio Itaúnas	0,30195
223	48000.003.890/97-43	Rio Joanes	0,46892
224	48000.003.768/97-40	Rio Mariricu	0,38423
225	48000.003.824/97-19	Rio Mossoró	0,83744
226	48000.003.674/97-06	Rio Pipiri	0,41941
227	48000.003.689/97-75	Rio Pojuca	0,66999
228	48000.003.769/97-11	Rio Preto	0,35842
229	48000.003.770/97-91	Rio Preto Oeste	0,35177
230	48000.003.771/97-54	Rio Preto Sul	0,29343
231	48000.003.772/97-17	Rio São Mateus	0,28443
232	48000.003.690/97-54	Rio Sauípe	0,72120
233	48000.003.691/97-17	Rio Subaúma	0,97604

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
234	48000.003.628/97-81	Rio Urucu	0,43582
235	48000.003.901/97-68	Roncador	0,59268
236	48000.003.710/97-60	Salema	0,74104
237	48000.003.841/97-38	Salgo	0,30338
238	48000.003.825/97-81	Salina Cristal	0,23234
239	48000.003.692/97-80	Santana	1,62357
240	48000.003.693/97-42	São Domingos	0,58316
241	48000.003.773/97-80	São Mateus	0,35807
242	48000.003.861/97-45	São Miguel Dos Campos	0,36010
243	48000.003.694/97-13	São Pedro	0,78025
244	48000.003.695/97-78	Sauípe	1,62357
245	48610.007.984/2004	Seriema	0,24892
246	48000.003.781/97-16	Serra	0,77690
247	48000.003.828/97-70	Serra Do Mel	0,59583
248	48000.003.830/97-11	Serraria	0,76218
249	48000.003.696/97-31	Sesmaria	0,46908
250	48000.003.862/97-16	Sirizinho	0,55209
251	48000.003.697/97-01	Socorro	0,54729
252	48000.003.698/97-66	Socorro Extensão	0,41741
253	48000.003.873/97-24	Sudoeste Urucu	0,43582
254	48000.003.863/97-71	Sul De Coruripe	0,54367
255	48000.003.699/97-29	Sussuarana	0,44047
256	48610.007.986/2004	Tabuaiaá	0,22523
257	48000.003.864/97-33	Tabuleiro Dos Martins	0,69498
258	48610.009.488/2003	Tangará	0,39834
259	48000.003.700/97-14	Taquipe	0,45560
260	48000.003.835/97-35	Tartaruga	0,88228

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
261	48000.003.834/97-72	Tatui	0,28101
262	48000.003.832/97-47	Três Marias	0,72518
263	48000.003.708/97-18	Trilha	0,49814
264	48000.003.782/97-71	Ubarana	0,42704
265	48610.003.899/2000	Uirapuru	0,40955
266	48000.003.833/97-18	Upanema	0,50505
267	48610.004.002/98	Varginha	0,62509
268	48000.003.713/97-58	Vermelho	0,33241
269	48000.003.734/97-28	Viola	0,61442
270	48000.003.704/97-67	Voador	0,64580
271	48000.003.778/97-01	Xaréu	0,51914
272	48000.003.552/97-11	Ostra	0,28216
273	48000.003.852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,52922
274	48000.003.706/97-92	Linguado	0,50676
275	48000.003.560/97-49	Jubarte Pré-Sal	0,89821
276	48000.003.747/97-70	Água Grande	0,31717
277	48000.003.632/97-58	Aratu	0,30980
278	48000.003.892/97-79	Iraí	0,24025
279	48000.003.633/97-11	Mapele	0,38833
280	48000.003.680/97-09	Pojuca Norte	0,39060
281	48000.003.846/97-51	Brejo Grande	0,38718
282	48000.003.839/97-96	Guaricema	0,36582
283	48610.003.892/2000	Japuaçu	0,37539
284	48000.003.754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,25443
285	48000.003.753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,45923
286	48000.003.757/97-23	Lagoa Suruaca	0,49238
287	48000.003.759/97-59	Mariricu Oeste	0,33081

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
288	48000.003.541/97-02	Mosquito	0,25773
289	48000.003.766/97-14	Rio Itaúnas Leste	0,28204
290	48610.010.735/2001	Saíra	1,62357
291	48000.003.907/97-44	Dentão	0,45761
292	48000.003.915/97-72	Fazenda Junco	1,62357
293	48000.003.800/97-51	Guamaré	1,62357
294	48610.008.001/2004	Iraúna	0,66223
295	48000.003.916/97-35	Sabiá	0,50505
296	48000.003.829/97-32	Serra Vermelha	1,62357
297	48000.003.790/97-07	Várzea Redonda	0,35630
298	48000.003.552/97-11	Argonauta	0,25860
299	48610.009.279/05-58	Tigre	0,72951
300	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,39314
301	48000.003535/97-00	Canapu	0,32165
302	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,62357
303	48610.003900/2000	Irerê	1,62357
304	48610.009492/2003	Jacutinga	1,62357
305	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,62357
306	48610.009494/2003	BM-S-40	0,89046
307	48610.009227/2002	Rolinha	1,62357
308	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,62357
309	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,49979
310	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,62357
311	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,62357
312	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	1,62357
313	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	1,62357
314	48610.009127/2005-55	Carcará	1,62357

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
315	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,62357
316	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,62357
317	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	1,62357
318	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	1,62357
319	48610.009227/2002	PA-1UTC3RN_BT-POT-10	1,62357
320	48610.001430/2008-52	TPG	1,62357
321	48000.003577/97-41	Uruguá	0,37046
322	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,38697
323	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,26135
324	48610.003884/2000	BM-S-9	0,39315
325	48610.009138/2005-35	Harpia	1,62357
326	48610.009494-2003	PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	0,89046

Apresenta-se abaixo o PCS de cada campo/bloco:

Campos	PCS
Abalone	40,4020
Acajá-Burizinho	37,4446
Água Grande	38,9161
Aguilhada	33,4313
Agulha	39,9023
Albacora	41,6143
Albacora Leste	38,3312
Alto Do Rodrigues	29,9105
Anambé	40,6973
Anequim	40,4135
Angelim	39,9438
Apraiús	40,0231
Arabaiana	40,3058
Araçari	36,0247
Araças	40,7213
Aracuã	37,1642
Aratu	38,5896
Aratum	37,4785

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Campos	PCS
Argonauta	37,7628
Aruari	42,0154
Asa Branca	40,6280
Atalaia Sul	36,4783
Atum	39,0770
Badejo	41,0933
Bagre	40,1611
Baixa Do Juazeiro	37,6750
Baleia Franca	37,0064
Barra Do Ipiranga	37,7226
Barracuda	40,8335
Benfica	42,0942
Bicudo	38,6255
Biguá	38,3705
Bijupirá	43,9045
Biquara	39,2428
Biriba	39,9009
Bm-S-11	32,4664
Bm-S-40	39,0056
Bm-S-9	32,8190
Boa Esperança	40,6280
Boa Vista	42,0942
Bom Lugar	41,5589
Bonito	40,3306
Bonsucesso	39,7268
Brejinho (Potiguar)	38,6200
Brejinho (Recôncavo)	37,9860
Brejo Grande	39,1240
Buracica	10,8484
Cação	39,3248
Cachalote	36,7421
Cachoeirinha	40,8501
Cacimbas	37,6542
Caioba	38,8748
Camarupim	38,5628
Camarupim Norte	38,5628
Camorim	39,9327
Campo Grande	38,6563
Canabrava	36,0863

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Campos	PCS
Canário	33,5517
Cancã	37,7259
Candeias	39,6142
Cangoá	37,3130
Cantagalo	39,6313
Canto Do Amaro	42,0942
Carapeba	39,8675
Carapitanga	39,2129
Caratinga	40,1835
Carmópolis	37,0685
Cassarongongo	37,4267
Castanhal	30,4000
Cexis	40,4117
Cherne	39,7327
Cidade De São Miguel Dos Campos	38,7339
Cidade Entre Rios	38,1659
Cioba	39,9023
Conceição	39,7411
Congro	40,0921
Córrego Cedro Norte	37,4616
Córrego Das Pedras	36,7893
Córrego Dourado	37,8242
Corvina	41,3865
Curimã	39,0770
Dentão	40,3058
Dom João	39,3524
Dom João Mar	38,4253
Dourado	39,7818
Enchova	39,6898
Enchova Oeste	38,4393
Espada	39,0770
Espadarte	41,2708
Fazenda Alegre	37,3360
Fazenda Alto Das Pedras	39,7236
Fazenda Alvorada	38,9785
Fazenda Azevedo	39,9717
Fazenda Bálsamo	39,2561
Fazenda Belém (Recôncavo)	39,7033
Fazenda Boa Esperança	40,8520

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Campos	PCS
Fazenda Cedro	39,2832
Fazenda Cedro Norte	39,9034
Fazenda Imbé	39,1074
Fazenda Matinha	39,7087
Fazenda Onça	39,9312
Fazenda Panelas	37,1909
Fazenda Pau Brasil	41,3718
Fazenda Pocinho	34,1830
Fazenda Queimadas	38,0515
Fazenda Santa Luzia	39,0097
Fazenda Santa Rosa	38,8918
Fazenda São Jorge	37,9128
Fazenda São Rafael	39,6948
Frade	38,9586
Furado	38,3310
Garoupa	40,8466
Garoupinha	41,0141
Golfinho	39,4419
Gomo	26,1304
Guanambi	38,8788
Guaricema	39,5020
Guriri	38,9280
Ilha De Bimbarra	38,2167
Ilha Pequena	40,7984
Inhambu	35,0407
Iraí	37,7794
Iraúna	39,3189
Itaparica	36,8380
Jacuípe	38,9723
Jandaia	37,4560
Janduí	38,6200
Japuaçu	39,6629
Jiribatuba	37,1970
João De Barro	41,1532
Juazeiro	39,9647
Jubarte	38,7741
Jubarte Pré-Sal	39,1690
Juriti	41,7566
Lagoa Bonita	38,1416

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Campos	PCS
Lagoa Do Paulo	39,9408
Lagoa Do Paulo Norte	39,4801
Lagoa Do Paulo Sul	38,5042
Lagoa Pacas	37,4579
Lagoa Parda	38,7018
Lagoa Parda Norte	36,0300
Lagoa Parda Sul	38,1163
Lagoa Piabinha	38,3706
Lagoa Suruaca	39,5311
Lagosta	39,1581
Lamarão	38,6971
Leodório	40,5732
Leste De Poço Xavier	40,6280
Leste Do Urucu	34,8451
Linguado	41,4053
Livramento	40,8501
Lorena	40,1706
Macau	37,4785
Malhado	41,7339
Malombê	41,7972
Manati	36,4196
Mandacaru	40,7889
Mapele	40,0139
Marimbá	41,6802
Mariricu	39,0265
Mariricu Norte	38,0437
Mariricu Oeste	38,0437
Marlim	39,3716
Marlim Leste	40,2563
Marlim Sul	38,3707
Massapê	39,6867
Massuí	39,3224
Mata De São João	37,6289
Mato Grosso	34,7968
Merluza	39,1507
Mexilhão	38,6346
Miranga	40,0648
Miranga Norte	39,2710
Monte Alegre	36,1430

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Campos	PCS
Morrinho	40,8197
Morro Do Barro	37,3576
Mosquito	38,0311
Namorado	40,0800
Nativo Oeste	36,7893
Norte De Fazenda Caruaçu	37,7600
Oeste De Ubarana	39,9023
Ostra	39,6181
Pa-1Alv2Ba-Rec-T-155	39,8785
Pa-1Brsa607Sps- 1Brsa658Sps-Bm-S-40	39,0056
Pa-1-Star-11-Rn	38,9434
Pampo	39,4849
Parati	40,4118
Pargo	41,8929
Paru	39,4570
Pedra Sentada	40,8197
Pedrinhas	39,6542
Periquito	36,8847
Peroá	37,1586
Pescada	40,3058
Pilar	38,6243
Piranema	40,8674
Piraúna	41,4287
Poço Xavier	40,6280
Pojuca	38,3209
Pojuca Norte	38,2144
Polvo	48,6242
Ponta Do Mel	40,3959
Quererá	38,3173
Remanso	38,8837
Riacho Da Barra	40,2960
Riacho Da Forquilha	41,8705
Riacho Ouricuri	39,1731
Riacho São Pedro	37,4953
Riachuello	35,7997
Rio Barra Seca	37,5894
Rio Da Serra	35,3753
Rio Do Bu	39,4620

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Campos	PCS
Rio Dos Ovos	36,8080
Rio Ipiranga	38,9403
Rio Itariri	37,4767
Rio Itaúnas	36,9785
Rio Itaúnas Leste	37,1651
Rio Joanes	39,8750
Rio Mariricu	38,6610
Rio Mossoró	38,2645
Rio Pipiri	40,0441
Rio Pojuca	33,6094
Rio Preto	37,6559
Rio Preto Oeste	35,4948
Rio Preto Sul	37,5777
Rio São Mateus	37,2519
Rio Sauípe	41,9978
Rio Subaúma	40,8242
Rio Urucu	36,3860
Roncador	39,7188
Sabiá	38,6200
Salema	43,5167
Salgo	38,3165
Salina Cristal	36,3636
São Domingos	37,7671
São Mateus	38,1490
São Miguel Dos Campos	39,0189
São Pedro	40,9512
Seriema	35,9381
Serra	37,4785
Serra Do Mel	41,0862
Serraria	38,2505
Sesmaria	39,8730
Sirizinho	35,2897
Socorro	39,4522
Socorro Extensão	38,0866
Sudoeste Urucu	36,3860
Sul De Coruripe	34,5576
Sussuarana	39,2852
Tabuaia	34,3999
Tabuleiro Dos Martins	39,4281

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – ABRIL - 2011

Campos	PCS
Tangará	38,3302
Taquipe	38,3468
Tartaruga	43,9019
Tatui	40,1049
Tigre	39,9591
Três Marias	37,4372
Trilha	41,0515
Ubarana	39,9023
Uirapuru	33,5517
Upanema	38,6200
Uruguá	39,0887
Varginha	40,6280
Várzea Redonda	37,9281